



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Processo nº 0003496-96.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	SPEED SERV-COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 36.006.690/0001-33 , estabelecida à Av. Luiz Manoel Vellozo, 79, Pav 1, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES CEP 29.102-207, telefone/fax: (27) 3219-4205, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu administrador Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.628.657-**.

Resolvem alterar o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 e efeitos financeiros a partir de 01/01/2022:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 4%, passando R\$ 1.233,15;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 17,99 e para jornada inferior a 06 horas o valor diário do ticket de R\$ 8,99, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.3) Adicional de Insalubridade: incidirá sobre o valor de R\$ 607,95;
- a.4) Assistência Odontológica: permanece no valor de R\$ 8,00;
- a.5) IDESBRE: permanece o valor de R\$ 3,00;
- a.6) Seguro de vida: permanece o valor de R\$ 5,00;

b) Plano de Assistência Médica: inclusão a partir de 1º/04/2022, no valor de R\$ 83,30, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O novo valor mensal do presente contrato, a partir de 01/04/2022, é de **R\$ 40.067,00** (quarenta mil e sessenta e sete reais), sendo que R\$ 35.038,15 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e quinze centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 5.028,85 (cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

VALORES BRUTOS DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO - (A PARTIR DE 01/04/2022)		
CATEGORIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
ASG 20%	R\$ 2.054,59 x 05 postos	R\$ 10.272,95
ASG 40%	R\$ 2.291,85 x 13 postos	R\$ 29.794,05
TOTAL		R\$ 40.067,00
VALORES MENSAIS DAS RETENÇÕES TRABALHISTAS		
CATEGORIA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
ASG 20%	R\$ 252,42 x 05 postos	R\$ 1.262,10
ASG 40%	R\$ 289,75 x 13 postos	R\$ 3.766,75
TOTAL		R\$ 5.028,85

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 480.075,81** (quatrocentos e oitenta mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
fev e mar/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000068	R\$ 73.320,37
	Diferença Repactuação	R\$ 6.085,44
abr a dez/2022	R\$ 40.067,00 x 09 meses	R\$ 360.603,00
TOTAL 2022		R\$ 440.008,81
jan/2023	R\$ 40.067,00 x 01 mês	R\$ 40.067,00
TOTAL 2023		R\$ 40.067,00
TOTAL GERAL		R\$ 480.075,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000		Licitação: PE 30/2021
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli	
CNPJ.....:		36.006.690/0001-33	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		5/10/2021
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		2021/2021
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000032/2021
E	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	5
Total Geral			5
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		125
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.233,15
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 700,65
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 607,95
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 822,24
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		

MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 164,45
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 12,33
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,64
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 20,56
F	FGTS	8,00%	R\$ 65,78
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 4,93
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,49%	R\$ 28,70
Total		37,29%	R\$ 306,61
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 68,49
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 22,86
Subtotal		11,11%	R\$ 91,35
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,14%	R\$ 34,04
Total		15,25%	R\$ 125,39
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,45
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,25
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 1,56
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,58
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 32,89
Total		4,71%	R\$ 38,73
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 68,49
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,30
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,15
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,16
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,25
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,25
Subtotal		8,83%	R\$ 72,60

G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 27,05
Total		12,12%	R\$ 99,65
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 99,65
Total		12,12%	R\$ 99,65
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,18
		Valor Total Bruto	R\$ 49,56
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 700,65
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 7,52
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 42,04
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 8,99
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 197,78
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	R\$ 190,86
			3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 6,92
C	Seguro de Vida	Valor do Seguro	R\$ 5,00
		Desconto do Empregado	R\$ 0,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 3,00
E	Assistência Odontológica		R\$ 8,00
F	Assistência Médica		R\$ 83,30
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 297,68
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 10,00
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 82,99
Total			R\$ 92,99
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 1.783,29
	Custos Indiretos	0,25%	R\$ 4,46
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 1.787,75
	Lucro	0,25%	R\$ 4,47
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 1.792,22
D	Tributos		
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%
		PIS	1,39%
	D.2 - Tributos Estaduais		
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%
			R\$ 102,73

	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos		12,77%	R\$ 262,37
Total			13,27%	R\$ 271,30
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 822,24
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 306,61
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 125,39
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 38,73
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 99,65
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 297,68
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 92,99
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 1.783,29
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 4,46	
		Lucro	R\$ 4,47	
		Tributos	R\$ 262,37	
		Total	R\$ 271,30	
Valor Total por Empregado				R\$ 2.054,59
Valor Total Mensal a Contratar				R\$ 10.272,95
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 68,49	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 25,57	
Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 94,06	
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 68,49	
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 25,57	
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 94,06	
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 22,86	
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 8,55	
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 31,41	
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 32,89	
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 32,89	
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 252,42	
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA				R\$ 1.262,10
Planilha de Custos e Formação de Preços				
Processo:	0003491-11.2021.6.08.8000		Licitação:	PE 30/2021
DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social.....:		SPEED SERV - Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli		
CNPJ.....:		36.006.690/0001-33		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1	Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)			5/10/2021
B	Município/UF			Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada			2021/2021
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos			ES000032/2021
E	Nº de meses de execução contratual			12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	13
Total Geral			13
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serviços Gerais
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		125
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.233,15
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 700,65
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 607,95
		Percentual (%)	40%
			R\$ 243,18
Total da Remuneração			R\$ 943,83
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		
MÓDULO 2:		ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)	
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% R\$ 188,77
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 14,16
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 9,44
D	INCRA		0,20% R\$ 1,89
E	Salário Educação		2,50% R\$ 23,60
F	FGTS		8,00% R\$ 75,51
G	SEBRAE		0,60% R\$ 5,66
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)		3,49% R\$ 32,94
Total			37,29% R\$ 351,97
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33% R\$ 78,62
B	Adicional de Férias		2,78% R\$ 26,24
Subtotal			11,11% R\$ 104,86
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias		4,14% R\$ 39,07
Total			15,25% R\$ 143,93
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		

MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 3,96
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,28
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,19%	R\$ 1,79
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	R\$ 0,66
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 37,75
Total		4,71%	R\$ 44,44
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 78,62
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,28%	R\$ 2,64
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,14%	R\$ 1,32
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,19
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,28
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,28
Subtotal		8,83%	R\$ 83,33
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,29%	R\$ 31,05
Total		12,12%	R\$ 114,38
Nota:	As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	12,12%	R\$ 114,38
Total		12,12%	R\$ 114,38
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	42
		Valor da Passagem	R\$ 1,18
		Valor Total Bruto	R\$ 49,56
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 700,65
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	% de Desconto
			6,00%
	Desconto do Empregado	-R\$ 42,04	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 8,99
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 197,78
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	% de Desconto
			3,50%
			Desconto do Empregado
C	Seguro de Vida	Valor do Seguro	R\$ 5,00
		Desconto do Empregado	R\$ 0,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE	R\$ 3,00	

E	Assistência Odontológica		R\$ 8,00	
F	Assistência Médica		R\$ 83,30	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 297,68	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$ 10,00	
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 82,99	
Total			R\$ 92,99	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 1.989,22	
	Custos Indiretos	0,25%	R\$ 4,97	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 1.994,19	
	Lucro	0,25%	R\$ 4,99	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 1.999,18	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,38%	R\$ 146,22
		PIS	1,39%	R\$ 31,86
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 114,59
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
Total dos Tributos		12,77%	R\$ 292,67	
Total		13,27%	R\$ 302,63	
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 943,83	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 351,97	
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 143,93	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 44,44	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 114,38	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 297,68	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 92,99	
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 1.989,22	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 4,97	
		Lucro	R\$ 4,99	
		Tributos	R\$ 292,67	
		Total	R\$ 302,63	
Valor Total por Empregado			R\$ 2.291,85	
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 29.794,05	
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 78,62	
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,11%	R\$ 29,35	

Subtotal (3 A + 2)		11,44%	R\$ 107,97
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 78,62
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,11%	R\$ 29,35
Subtotal (4.1 A + 2)		11,44%	R\$ 107,97
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 26,24
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,04%	R\$ 9,82
Subtotal (3 B + 2)		3,82%	R\$ 36,06
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 37,75
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 37,75
Retenção por Posto		30,70%	R\$ 289,75
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 3.766,75

ADENDO II - CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS

Tabela 01 - Novos Valores após repactuação				Tabela 02 - Valores pagos e provisionados				Diferença a pagar e a provisionar			
Período	Novos valores após a presente repactuação			Período	Valores Pagos / Provisionados			Período	Diferença a pagar e a provisionar após a repactuação em análise (Tabela 01 - Tabela 02)		
	Valor Bruto	Valor Líquido a Pagar	Valor a provisionar		Valor Bruto	Valor Líquido Pago	Valor Provisionado		Diferença Bruta	Diferença Líquida	Diferença a Provisionar
fev/2020	R\$ 39.338,81	R\$ 34.309,96	R\$ 5.028,85	fev/2020	R\$ 36.323,56	R\$ 31.454,37	R\$ 4.869,19	fev/2020	R\$ 3.015,25	R\$ 2.855,59	R\$ 159,66
mar/2020	R\$ 40.067,00	R\$ 35.038,15	R\$ 5.028,85	mar/2020	R\$ 36.996,81	R\$ 32.127,62	R\$ 4.869,19	mar/2020	R\$ 3.070,19	R\$ 2.910,53	R\$ 159,66
TOTAL	R\$ 79.405,81	R\$ 69.348,11	R\$ 10.057,70	TOTAL	R\$ 73.320,37	R\$ 63.581,99	R\$ 9.738,38	TOTAL	R\$ 6.085,44	R\$ 5.766,12	R\$ 319,32
Diferença Repactuação				R\$ 6.085,44							
Glosa Fevereiro/2022 (Despacho SMCST 0740878)											
ASG 20%		R\$ 67,34									
ASG 40%		R\$ 605,91									
TOTAL		R\$ 673,25									
Novo valor da Glosa Fevereiro/2022											
ASG 20%		R\$ 73,38									
ASG 40%		R\$ 654,81									
TOTAL		R\$ 728,19									



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 20/07/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773217** e o código CRC **BA97B1D6**.